



PROJETO DE LEI Nº 7.528 DE 2006.
(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

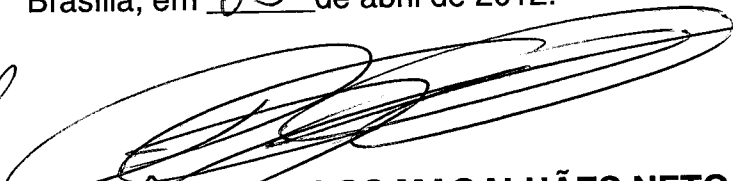
EMENDA DE PLENÁRIO Nº

2

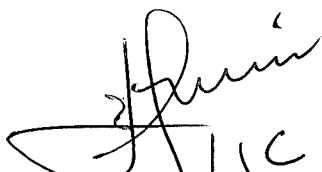
Altere-se o inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei nº 7.528/2006, nos seguintes termos:

“IV – do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS, níveis 6, 5, e 4 ou equivalentes”.

Brasília, em 03 de abril de 2012.

2/P

DEPUTADO ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES NETO
DEMOCRATAS/BA

Quero
PSDB

2/P

PA/SC